

Emenda Aditiva 1/2024 do Projeto De Lei Do Executivo 30/2023

O Vereador JOSÉ OSMAR DA FROTA, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Fica adicionado §2º ao art. 1º do Projeto de Lei do Executivo n. 30/2023, alterando conseqüentemente o Parágrafo Único que se transforma em §1º, com a seguinte redação: "Art. 48. (...) §1º (...).

§2º. Ficam reservadas as vagas previstas nesta lei para atender os critérios de inclusão, nos seguintes percentuais:

- I - 5% das vagas para portadores de deficiência, nos termos da lei;
- II- 20% das vagas para negos e pardos, nos termos da lei;

JUSTIFICATIVA

As cotas são um ponto pacífico em quaisquer concursos. Portanto é imperativo que conste também neste concurso público do município de Martinópolis.



Martinópolis (CE), 28 de março de 2024

JOSÉ OSMAR DA FROTA

Vereador

PROTOCOLO GERAL
Documento recebido na Câmara
Municipal de Martinópolis/CE

Data: 28/03/2024

Horário: _____

Elvira Sousa

Portaria nº _____